**LEI Nº 5.704, DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

 **Dispõe sobre a criação do Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal e dá outras providências.**

 **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º.** Fica criado o Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal no Município de Valinhos, para pessoas físicas ou entidades protetoras de animais domésticos (cães e gatos).

 **Art. 2º.** O Programa Voluntários da Coordenadoria do Bem Estar Animal consta de trabalhos voluntários, realizados por pessoas físicas e/ou entidades protetoras de animais domésticos (cães e gatos) do Município.

 **Art. 3º.** Os voluntários deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos, fazer o cadastro junto ao órgão competente e assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade.

 Parágrafo único. A participação de menores de idade deverá ser autorizada somente após preenchimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado pelo responsável legal.

 **Art. 4º.** Os voluntários previamente inscritos, antes de iniciarem suas tarefas, receberão orientações dos profissionais habilitados e qualificados.

 **Art. 5º.** Os serviços prestados pelos voluntários ocorrerão em dias e horários pré-determinados, de acordo com a conveniência do responsável pela Coordenadoria do Bem Estar Animal.

 **Art. 6º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

 **Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

 **Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos 13 de agosto de 2018, 122° do Distrito de Paz, 63° do Município e 13° da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CARLOS ROBERTO TOSTO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 13.966/2018.

Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

P. L. de iniciativa da Vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva